



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. PRESIDENTE ABEL RODRIGUES ARANTES

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação desta matéria em regime de urgência especial nos moldes como redigido;

CONSIDERANDO que este projeto tem a finalidade de regularizar as edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais irregulares ou não licenciadas que, embora não cumpram integralmente as disposições do Código Municipal de Obras e o Plano Diretor, tenham condições de uso, higiene, segurança, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade, salubridade;

Os Vereadores abaixo-assinado vêm requerer a V. Ex.^a, com fundamento no Art. 132 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei Complementar Nº. 05/2025** de autoria do Senhor Prefeito Hugo do Prado Santos que: *"Cria o Programa de Regularização de Edificações e dá outras providências"*, seja apreciado neste duto plenário em Regime de Urgência Especial.

Sala dos Emancipadores, 16 de abril de 2025.

Abidan Henrique da Silva

Alexandre Campos Silva

Aline Lima dos Santos

Diego Lopes da Paixão

Edivaldo Floriano dos Santos Filho

Flavio Pereira Lima

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

Gilson Balbino de Oliveira

Gustavo de Lorena Infante Arenzon

João Paulo Ribeiro Costa

José de Souza Santos

José Ramalho da Silva

Leandro de Souza

Leonel Augusto de Novais Filho

Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos Santos

Sandra Dias do Nascimento

Uriel de Sousa Biazin

Vanessa Isabel Teodoro da Silva

